



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 667/2021

04 de Maio 2021

**Concede o título de cidadão
Palhanense ao senhor Silvio Ramalho
Dantas.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

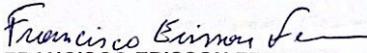
Art.1º - Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense ao senhor **Silvio Ramalho Dantas**.

Art.2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

Art.3º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de Maio de 2021.


FRANCISCO ERISSON FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL